



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 571

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 571

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2.572 de 05 de fevereiro de 2019.

“Acrescenta Ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a Abertura de Crédito Especial.”

Eu ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a incluir no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.511, de 23 de outubro de 2017, abrangendo o período de 2.018 a 2.021, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/Custos, acompanhado do Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.541, de 18 de junho de 2018, abrangendo o exercício de 2019, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício, acompanhado do Anexo III– Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

ARTIGO 3º - Fica também autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento do Município referente ao exercício de 2019 (Lei Municipal nº 2.560, de 26 de novembro de 2018), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com as classificações constante da tabela abaixo:

	PODER EXECUTIVO	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor R\$
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.09.00	DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.30.00 – 26.782.0015.2031 – Manutenção de Rodovias	Material de Consumo	02- Estadual	410.000	28.000,00

3.3.90.39.00 – 26.782.0015.2031 – Manutenção de Rodovias	Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica	02- Estadual	410.000	2.000,00
	TOTAL			30.000,00

ARTIGO 4º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º serão provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

ARTIGO 5º - Fica convalidado na Lei nº 2.511, de 23 de outubro de 2017– P.P.A e na Lei nº 2.541 de 18 de junho de 2018 – L.D.O, o valor da alteração da ação ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Getulina: 05 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 001/2019

Pregão Presencial nº 001/2019

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a diversos setores desta Prefeitura Municipal.

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado da seguinte forma: itens 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 172, 173, 178, 180 e 181 a empresa J. E. Rissi Alimentos Eireli pelo valor de R\$-28.830,80, itens 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 55, 56, 57, 113, 124, 125, 127, 128, 152, 153 e 154 a empresa Sergio Cristiano Rapozeiro ME, os itens 01, 02, 04, 05, 07, 08, 12, 14, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 49, 58, 71, 73, 79, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 91, 94, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 111, 112, 115, 118,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 571

Página 3 de 3

122, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 144, 147, 148, 157 e 186 a empresa Líder Negócios Comerciais Ltda pelo valor de R\$-93.010,70, itens 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 212, 213, 216 e 217 a empresa Meire Cristina Barbosa ME e o item 50 a empresa Café 2 Irmãos Eireli pelo valor de R\$-14.406,00.

CAE: 3.3.90.30.07

Assinatura: 06/02/2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal